



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



APROVO em ____/____/____ o presente
Termo de Referência, nos termos das Leis nº
8.666/1993 e 10.520/2002.

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
Prefeito Municipal de Salinópolis

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, BANDA LARGA ILIMITADA, ATRAVÉS DE IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA”, conforme os prazos, especificações e quantitativos aqui discriminados.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta licitação é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, BANDA LARGA ILIMITADA, ATRAVÉS DE IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA”, conforme quantitativos contidos neste Termo de Referência, objetivando a redução de custos, de armazenamento, bem como permitir um melhor controle dos equipamentos.

2.2. Os itens que compõem o objeto desta demanda enquadram-se na categoria de **BENS OU SERVIÇOS COMUNS** por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado.

2.3. As especificações técnicas foram definidas em face das recomendações das normas vigentes, específicas para os serviços em questão, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança. Os serviços, assim como suas especificações técnicas, são o resultado do trabalho da equipe técnica responsável por avaliar as características necessárias e a quantidade prevista para garantir o atendimento satisfatório das necessidades das secretarias e fundos municipais.

2.4. Faz-se necessário a presente contratação dos serviços para garantir atendimento integral aos munícipes, além de a prefeitura utilizar o princípio de economicidade, ou seja, princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988. É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.



2.5. A contratação pretendida tem como finalidade suprir as necessidades de conexão de internet nas unidades administrativas do município, que tem como propósito melhorar os serviços de comunicação, reduzindo custos de conexão e fornecer serviço de maior qualidade, confiabilidade e segurança.

2.6. A contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de conectividade IP – Internet Protocol, por meio de link dedicado para as unidades administrativas do município, visando à disponibilização de acessos permanentes e completos para conexão dos diversos órgãos municipais à Internet. Esse acesso à Internet permitirá dispor de instrumentos necessários e compatíveis com as necessidades de serviço das demais unidades subordinadas, garantindo agilidade e eficiência nos serviços prestados por estes órgãos.

2.7. Serviço necessário para o funcionamento tecnológico de todas as secretarias do município, considerando a demanda de uso de internet e sistemas corporativos do município, atendendo as exigências legais do Município, Estado e União.

2.8. Qualquer divergência entre o descritivo do Comprasnet e do Termo de Referência, deverá ser considerado o descritivo deste Termo de Referência.

3. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE

3.1. A necessidade de contratação de empresa por menor preço por lote único para fornecimento do objeto em questão justifica-se por várias incompatibilidades quando executados por empresas diferentes, tais como:

1.1.1. Uma melhor gestão do **Contrato** e a eficiência dos serviços a serem executados, também justifica-se que, seja a uma vencedora dos itens(s) ou prestação do(s) serviço(s) já agrupados em lote único, levando em consideração a natureza dos objetos em questão.

1.1.2. Os itens(s) ou prestação do(s) serviço(s) foram agrupados em lote único por serem correlacionados, da mesma espécie e executados pelo mesmo processo, visando a economicidade e eficiência da prestação dos serviços que demandaram as secretarias e fundos municipais, pois, se empresas diferentes ganharem os itens(s) ou prestação do(s) serviço(s) para execução dos serviços.

1.1.3. Atendendo ao disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, refere-se a ampla divisão de parcelas quando se comprovarem técnicas e economicamente viáveis, o que não se comprova no objeto desta contratação;

1.1.4. Do ponto de vista da economicidade, eficiência e do tempo gasto para serem executados os serviços não se configura vantagem técnica e econômica para a Administração Pública a dissolução dos itens(s) ou prestação do(s) serviço(s), logo, verifica-se critérios técnicos e econômicos nesse procedimento.

3.2. Considerando a necessidade de garantir o funcionamento das atividades, sugerindo o êxito de continuidade sem a possibilidade de interrupção ocasionada com panes, causando danos e interrompendo os serviços;

3.3. A licitação por item, no caso concreto causaria prejuízo ao conjunto da licitação, prejudicando e aumentando o custo à Administração Pública Municipal;

3.4. O anexo II do Edital apresenta os itens(s) ou prestação do(s) serviço(s) **AGRUPADO EM LOTE ÚNICO** os quais foram distribuídos de acordo com a natureza de cada um, levando em consideração a executar dos serviços:

- **LOTE I – ÚNICO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA**

3.5. Optamos pela divisão **POR LOTE ÚNICO** com o intuito de manter durante a vigência do **Contrato**, tratativas somente com empresas fornecedoras, proporcionando maior rapidez e eficiência na execução dos serviços, além de resultar em uma maior economia de escala. **A ausência de qualquer item do LOTE inviabiliza a prestação do serviço correspondente.**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS – PMS** qualquer obrigação quanto à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**



NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, BANDA LARGA ILIMITADA, ATRAVÉS DE IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA”, nas quantidades máximas aqui estabelecidas.

4.2. O(s) item(ns) objeto desta deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas constantes na tabela a seguir:

LOTE I – ÚNICO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LINK DEDICADO DE 50MBPS PARA A PREFEITURA	12	MÊS
2	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LINK DEDICADO DE 20MBPS PARA A SEC. DE SAÚDE	12	MÊS
3	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LINK DEDICADO DE 20MBPS PARA A POLICLÍNICA	12	MÊS
4	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O CAPS	12	MÊS
5	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O LABORATÓRIO	12	MÊS
6	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA A ENDEMIAS	12	MÊS
7	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA A VIG. SANITÁRIA	12	MÊS
8	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 600MBPS PARA O POSTO SÃO VINCENTE	12	MÊS
9	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO ALTO PINDORAMA	12	MÊS
10	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO COREMA	12	MÊS
11	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO VILA SANTA ROSA	12	MÊS
12	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO PONTE	12	MÊS
13	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO FAROL VELHO	12	MÊS
14	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO ATLÂNTICO	12	MÊS
15	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO NOVA BRASÍLIA	12	MÊS
16	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO BOM JESUS	12	MÊS
17	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO SÃO JOSÉ	12	MÊS
18	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO PEDRINHAS	12	MÊS
19	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO PRAINHA	12	MÊS



20	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO PORTO GRANDE	12	MÊS
21	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO SÃO BENTO	12	MÊS
22	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO SANTO ANTONIO	12	MÊS
23	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO DERRUBADINHO	12	MÊS
24	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO CUIARANA	12	MÊS
25	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO SÃO TOMÉ	12	MÊS
26	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO GUARANY	12	MÊS
27	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O POSTO CALIFORNIA	12	MÊS
28	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 600MBPS PARA A SEC. DE ASS. SOCIAL	12	MÊS
29	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O CRAS	12	MÊS
30	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O CREAS	12	MÊS
31	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O EACA	12	MÊS
32	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O SCFV	12	MÊS
33	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O CONSELHO TUTELAR	12	MÊS
34	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 600MBPS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO	12	MÊS
35	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O DEPÓSITO MERENDA	12	MÊS
36	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA A SEC. DE AGRICULTURA	12	MÊS
37	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA A EMATER	12	MÊS
38	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 600MBPS PARA A SEC. DE MEIO AMBIENTE	12	MÊS
39	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O GINÁSIO ZECA FAUSTINO	12	MÊS
40	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 600MBPS PARA A SEC. DE TRÂNSITO	12	MÊS
41	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 350MBPS PARA O ALMOXARIFADO	12	MÊS
42	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO BANDA LARGA DE 450MBPS PARA O CARTÓRIO ELEITORAL	12	MÊS
43	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA	42	UNIDADE

4.1. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4.2. O produto banda larga se sujeita as normativas estabelecidas pela ANATEL. Ainda mais, a infraestrutura externa tem que ser de responsabilidade da licitante e a infraestrutura interna de



responsabilidade da **CONTRATANTE**. No entanto, o transporte dos dados deverá ser efetuado por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**, incluindo a instalação de todo o equipamento necessário para isso.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

5.1. A estimativa de custo para a aquisição de bens ou contratação de serviços do objeto deste Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do(s) item(ns) a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições de bens ou contratação de serviços decorrentes do Registro de Preços.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. **A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:**

- 6.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
- 6.1.2. **Indicar o valor unitário e total de cada item e lote e o valor total da proposta** que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembarço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;
- 6.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;
- 6.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;
- 6.1.5. **Prazo de fornecimento do(s) item(ns) ou execução do(s) serviço(s): será de até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação do órgão;
- 6.1.6. **DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E QUALIFICADA** e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, na cidade de Salinópolis do Pará para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como, endereço atualizado de sua sede, indicando nome da(s) empresa(s), CNPJ, endereço, telefones e e-mail para contato.
- 6.1.7. **Declaração de Sustentabilidade Ambiental** para fins de atendimento das determinações da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens ou contratação de serviços comuns e de serviços de engenharia/obras na Administração Pública.
- 6.1.8. Apresentar na proposta a garantia/validade do(s) item(ns), não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;
- 6.1.9. A garantia prevista para o(s) item(ns) diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, materiais avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS – PMS**;
- 6.1.10. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7. DOS DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

- a) Ser um AS (Autonomous System) e dispor de um pool mínimo de IP's válidos IPV4/30 (2 endereços IP's) designados a si para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Salinópolis possibilitando fechar sessões BGP com outros AS além de requerer sua entrada em qualquer PTT – Ponto de Troca de Tráfego melhorando o tráfego e latência nos serviços mais utilizados na web.
- b) Possuir, no mínimo, 5 (cinco) Links IP para redundância, mitigando perdas de sinal e aumentando a confiabilidade ao acessar serviços na internet.



- c) Possuir conexão com os PTT/IXs (Belém, São Paulo e Brasília) diminuindo latência e aumentando produtividade dos serviços mais utilizados na web. Para que a Prefeitura de Salinópolis tenha maior estabilidade ao acessar sites e sistemas do poder público;
- d) Possuir um atendimento 24 horas, por Telefone e/ou pela internet.
- e) Nos casos de mudança de endereço dos pontos a empresa **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço de instalação **(taxa de ativação) gratuitamente**.

7.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica:** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição;
 - a.1) O atestado ou declaração deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.
 - a.2) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

7.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8. **DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA**

- 8.1. Os itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) deverão ser entregues ou executados em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Município de Salinópolis, Zona Urbana, no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até **30 (trinta) dias**;
 - 8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS – PMS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;
- 8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- 8.3. O recebimento e a aceitação dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS – PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;
- 8.5. O(s) item(ns) deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;
- 8.6. Todos os itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, manual do usuário, certificado/termo de garantia, contendo as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.7. Caso os itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) sejam entregues ou fornecidos em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da constatação da ocorrência.
- 8.8. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;



8.8.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição ou conserto dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) que apresentarem defeitos/vícios que os tornem impróprios ao uso.

8.8.2. É vedado ao fornecedor cobrar pela substituição ou conserto dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s), durante prazo de vigência da garantia.

8.8.3. Os itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) que apresentarem defeitos/vícios deverão ser substituídos ou consertados pelo fornecedor no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), sob pena de Rescisão Contratual, devolução dos valores pagos e aplicação das penalidades cabíveis.

8.8.4. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à **CONTRATADA** neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

8.9. Não serão aceitos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

9.2. O pagamento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** do mês mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

9.4. Será procedida consulta "**On-Line**" junto ao **SICAF e em outros sites oficiais**, antes de cada pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos conformidade com o dispõe o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

11. DO CONTRATO DE VIGÊNCIA

11.1. A aquisição de bens ou contratação de serviços previstos neste instrumento será conforme as necessidades da Administração, dentro do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços**, que não será superior a **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação.

11.2. Cada solicitação de entrega será sucedida de emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura do **Contrato** correspondente aos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) solicitados, o qual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.



11.3. As regras obrigacionais de entrega, instalação, garantia e de assistência técnica passarão a vigorar na data de assinatura do instrumento contratual correspondente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no **Contrato** e demais obrigações assumidas no decorrer do processo;

12.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s), desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato** por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. Designar comissão ou servidor para exercer o acompanhamento e recebimento dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s), e atestar os documentos que se fizerem necessários;

12.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

12.6. Fiscalizar a execução do **Contrato** objetivando a qualidade desejada;

12.7. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do **Contrato** e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

12.8. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

12.9. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no **Contrato**, mediante Nota de Empenho;

12.10. Rejeitar os itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

12.11. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s) constantes no item que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.12. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

12.13. Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O fornecedor obriga-se a fornecer os itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s), obedecendo rigorosamente às condições, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;

13.2. Indicar um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do **Contrato**.

13.3. Manter durante a vigência da ata e do **Contrato** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Responder por qualquer dano causado à Administração em decorrência da execução do contrato



13.5. Colocar à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS – PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

13.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

13.7. Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

13.8. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

13.9. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

13.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.11. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

13.12. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

13.13. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

13.14. A **CONTRATADA** não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo de Referência.

13.15. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

13.16. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.17. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição de bens ou contratação de serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.18. Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura



da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

14.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

14.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

14.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s), mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

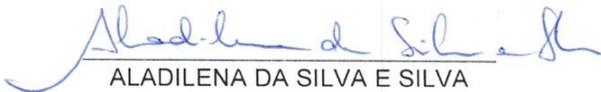
15.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens(s) ou a prestação do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou **Ata de Registro de Preços**, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.


ALADILENA DA SILVA E SILVA
Coordenadora de informática e Sistemas